Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Cep. 68030-290

CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 22 / 02 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO N°. 45 /2022

Senhor Presidente,

Solicita à afixação de cartazes em unidades hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais da rede municipal de saúde informando que é direito das pessoas em situação de vulnerabilidade social, moradores de ruas, receberem atendimento médico-hospitalar independente de apresentação de documentos de identificação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, por meio do vereador que esta assina, solicita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para dispor a obrigação da afixação de cartazes em unidades hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais da rede municipal de saúde, informando que é proibida a exigência de documentos de identificação para indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, para atendimento médico-hospitalar.

-As unidades hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais da rede estadual de saúde serão responsáveis pela afixação de cartazes a que se refere a presente sugestão.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores vereadores, saúde é um direito universal garantido pela Constituição Federal de 1988. Isso quer dizer que todos têm direito a tratamentos adequados, fornecidos pelo poder público. A Constituição é bem clara e diz que "**Saúde é direito de todos e dever do Estado**". Antes dela, o sistema público atendia a um público limitado: prestava atendimento somente aos trabalhadores vinculados à Previdência Social, cerca de 30 milhões de brasileiros. O restante da população tinha de apelar ao setor privado ou entidades filantrópicas. Em 1988, com a Constituição, nasce o Sistema Único de Saúde (SUS).

A lei determina ainda que a saúde é um dever dos três entes da federação: da União, dos estados e dos municípios. E ninguém pode ser discriminado no sistema, todos devem ser tratados com igualdade de direitos.

Esses "invisíveis" não possuem RG, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor, certidão de casamento, carteira de motorista... e não terão sequer uma certidão de óbito. É uma vida inteira fora dos registros oficiais, mesmo depois do pagamento dos auxílios emergenciais.

De acordo com o último levantamento do IBGE, somente no Norte, existem mais de 800 mil pessoas sem documentos pessoais. Estas, não recebem assistência médica, exceto em casos de urgência.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2021.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL